

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2023

0013/2023, passa a ter a	O § 3º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº seguinte redação:
	"Art. 8°
	§ 3º A comissão de fiscalização exigirá dos estudantes Universidade Gratuita, dentre outros requisitos estabelecidos or do Estado: Complementar;
	Sala das Comissões,
	Deputado Mário Motta Relator

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se retificar a redação da expressão "universitária" para "universidade", para ter conformidade com o nome do programa, em observância à boa técnica legística.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 22/06/2023, às 17:27.